

## Direção-Geral da Administração Escolar

## Aviso (extrato) n.º 5208/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de recrutamento efetuado com recurso a diplomados pelo Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior da área de serviços jurídicos e contencioso, do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração Escolar, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Ricardo José Amaral da Costa, aprovado na 16.ª Edição do CEAGP, com efeitos a 1 de março de 2017, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553C/2008 de 31 de dezembro.

19 de abril de 2017. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luisa Oliveira*.

310443421

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

## Agrupamento de Escolas de Alvito

## Aviso (extrato) n.º 5209/2017

## Abertura do procedimento concursal para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito para o quadriénio 2017-2021

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio do lugar de Diretor(a) do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito, para o quadriénio 2017/2021, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas em requerimento próprio dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito, para o procedimento concursal de eleição do(a) Diretor(a), podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito, Travessa do Carrascal, 5, Apartado 25, 7920-062 Alvito, ou enviado por correio registado e com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo estipulado em 1.

4 — O requerimento de admissão a concurso, disponível na página eletrónica do Agrupamento, ([www.aecalvito.com](http://www.aecalvito.com)) e nos serviços administrativos nos termos do disposto no artigo 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho e demais legislação aplicável, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) *Curriculum Vitae* detalhado, com a situação profissional atualizada, datado e assinado;

*b*) Projeto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com a legislação, contendo:

*i*) Identificação de problemas;

*ii*) Definição da missão, metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

*c*) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

*d*) Fotocópia ou certidão do documento comprovativo das habilitações literárias e certificados relativos à situação profissional;

4.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do requerimento e do *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual desde que este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito.

5 — As candidaturas são apreciadas considerando:

*a*) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

*b*) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a respetiva relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas;

*c*) Entrevista Individual ao candidato que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, deve apreciar as competências pessoais do candidato, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

6 — Na página eletrónica do Agrupamento, ([www.aecalvito.com](http://www.aecalvito.com)) encontra-se para consulta o regulamento para o Procedimento Concursal e os métodos de seleção das candidaturas.

7 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada na página eletrónica do Agrupamento e em local apropriado da Escola sede, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado pelo Conselho Geral, em 30 de março de 2017.

30 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *António João Feio Valério*.

310437647

## Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

## Aviso n.º 5210/2017

1 — Nos termos do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21/02, que procede à 11.ª alteração do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto, reportada a 31/08/2016.

2 — Para o exercício de intervenção no ato administrativo previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, informa-se que a lista referida no ponto anterior se encontra afixada no placard da sala dos professores, das várias escolas do agrupamento, bem como no átrio da escola sede.

3 — É afixado em 15 dias o prazo para os interessados praticarem quaisquer atos para deduzir reclamação à lista, dirigida ao Diretor nos termos do artigo 191.º, conjugado com o disposto no artigo 188.º, ambos CPA.

4 — Findo o prazo fixado no ponto anterior, se nada obstar, a lista será homologada pelo Diretor do Agrupamento.

18 de abril de 2017. — O Diretor, *Cristóvão José Pinto Correia Oliveira*.

310437663

## Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar

## Aviso n.º 5211/2017

Lília Ana Santos Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e por acordo entre as partes, prorroga, a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional, Laurindo Figueiredo Soares de Carvalho, para as funções de Encarregado Operacional, até 31 de dezembro de 2017.

18 de abril de 2017. — A Diretora, *Lília Ana Santos Silva*.

310438116

## Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, Portimão

## Despacho n.º 4036/2017

## Delegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e dos números 1, 2, 3 e 4 do artigo 66.º, conjugado com os números 1 e 2 do artigo 19.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupa-